ESTDO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 03/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133.

O Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe no uso das suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6°, bem como no parágrafo 5° do art. 8°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que em conformidade com o Art. 176 da Lei Federal n° 14.133/2021, o município de Pirambu/SE possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7° e no caput do art. 8° da Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1° Designar em cumprimento ao disposto no art. 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Pirambu/Se, conforme indicado na presente portaria.

Art. 2° Fica designada para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, a servidora abaixo nominada.

I – SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ, servidora comissionada, portadora da R.G. 3303119 SSP/SE e CPF 034.707.355-73;

Art. 3° Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio no auxílio a Pregoeira em licitações na modalidade Pregão em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, os servidores abaixo nominados.

I – MÁRIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, servidor efetivo, portador do R.G. n° 927.379 SSP/SE e CPF n° 585.078.175-72.

II – JOSÉ DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do R.G. n° 123.781-7 SSP/SE e CPF n° 693.350.285-68.

III – JÚLIO CESAR DOS SANTOS NUNES, servidor comissionado, portador do R.G. n° 1.385.600 SSP/SE e CPF n° 005.340.595-11.

IV - JOSE FERREIRA DOS SANTOS, servidor comissionado, portador do R.G. n° 2081085 SSP/SE e CPF nº 025.538.765-21.

Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4° Integram o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1° A Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Pirambu - Sergipe.

§ 2° A Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5° As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6° Será concedida a Pregoeira a gratificação adicional no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e a Equipe de Apoio o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, em 02 de janeiro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal